



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 318

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA
Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Teresina - Piauí

Senhor Luiz de Moura Correia,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **ZÉ SANTANA**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 511, de 04 de dezembro de 2018, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Themístocles Filho".
Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N° 511 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Luiz de Moura Correia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Luiz de Moura Correia.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2018.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

